

# Legal Shots

## Quotas de emprego para pessoas com deficiência: Fim do prazo

Período de transição termina no dia 1 de fevereiro de 2024.

O período de transição para que as empresas com 75 a 100 trabalhadores implementem o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, termina no dia 1 de fevereiro de 2024.

A partir desta data, é obrigatório que o quadro de pessoal destas empresas inclua, pelo menos, 1% de trabalhadores com deficiência (em relação às empresas com mais de 100 trabalhadores, a quota de 2% já era obrigatória desde 1 de fevereiro de 2023).

Conheça a nossa equipa de Laboral:

